PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000
FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br
CNPJ nº 82.939.422/0001-91

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0042/2015

CONTRATANTE: ***O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO****, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Senhor Walter Kleber Kucher Junior.*

CONTRATADA: ***TRANSGIRARDI LTDA ME****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.143.280/0001-64, com sede a Rua Estrada Barra Fria, n° 55, Bairro Bela Vista da cidade de Erval Velho - SC, neste ato representada pela sua sócia administradora, Sra. Camila Girardi, CPF n.º 084.973.989-63*

Celebram entre si o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o Processo de Licitação nº 021/2015 – Pregão n. 010/2015 em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.
Fica prorrogado a vigência do contrato originário 0042/2015 até 30 de abril de 2017 podendo ser prorrogado caso haja interesse público e acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO REAJUSTE
Linha 2: Preço por Km: R$ 4,89 (Quatro reais e oitenta e nove centavos); Quilômetros diária estimada: aproximadamente 78 (Setenta e oito) km; Estimativa de dias letivos: 59 (cinquenta e nove) dias; Valor Total estimado R$ 22.503,78
Linha 3: Preço por Km: R$ 4,90 (Quatro reais e noventa centavos); Quilômetros diária estimada: aproximadamente 69 (Sessenta e nove) km; Estimativa de dias letivos: 59 (cinquenta e nove) dias; Valor Total estimado R$ 19.947,90

Valor total estimado: R$ 42.451,68 (Quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos).

No caso da prorrogação do presente termo, o preço será reajustado conforme o previsto na cláusula terceira do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho/SC para o exercício de 2017, aprovado através da Lei n° 1430/2016 através da seguinte classificação:

Órgão/Unidade: 04.01 / Secretaria de Educação, Cultura Desporto
Proj/Ativ: 2.013 / Programa de Merenda Escolar

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

Erval Velho, SC, 30 de dezembro de 2016.

Walter Kleber Kucher Junior,
Prefeito Municipal

Camila Girardi
Contratada

Testemunhas:

Nome: Alessandra Tonial
CPF: 068.458.289-97

Nome: Gizelle Fornari
CPF: 031.059.819-26

_____
Visto do Advogado da Unidade Gestora
Leonardo Elias Bittencourt